

PROJETO DE LEI Nº ____/ 2025

Dispõe sobre o ingresso e a permanência de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Seletividade em locais públicos ou privados portando alimentos para consumo próprio e utensílios de uso pessoal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, decreta:

Art. 1º Fica assegurado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Seletividade, o direito de ingresso e permanência em qualquer local público ou privado no Município de Sooretama, portando:

- I – Alimentos para consumo próprio;
- II – Utensílios e objetos de uso pessoal.

Art. 2º A recusa injustificada ao disposto no art. 1º desta Lei será considerada discriminação por recusa de adaptação razoável, nos termos do §1º do art. 4º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e será punível na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir dignidade, inclusão social e respeito aos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições que demandem cuidados específicos.

É de conhecimento público que muitas dessas pessoas apresentam necessidades alimentares específicas ou dependem de objetos e utensílios pessoais para sua regulação sensorial e conforto. Impedir o ingresso em estabelecimentos por conta desses itens é uma forma de exclusão e discriminação.



A proposta está amparada na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), e segue o princípio da adaptação razoável, essencial à convivência igualitária em sociedade.

Solicita-se, assim, a tramitação em caráter de urgência, para que os efeitos desta Lei possam entrar em vigor o quanto antes, garantindo a proteção imediata dos direitos das pessoas com TEA no município de Sooretama.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310035003600390030003A005000

Assinado eletronicamente por **TALIS PADILHA** em **14/07/2025 12:07**

Checksum: **B26D771CB79D511835DA4E50D0B4C0974FCAAFF5D3DAD90549A2CD0CE7807FD6**



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310035003600390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.